



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba – MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84 ☎ (034) 3851-2300 ☎ FAX (034) 3851-2149

LEI MUNICIPAL Nº 2.017, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a alteração do Anexo III da Lei Municipal nº 1.736, de 02 de setembro de 2003 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,
faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado alterar o Anexo III da Lei Municipal nº 1.736, de 02 de setembro de 2003 que dispõe sobre a remuneração dos profissionais do magistério.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 28 de dezembro de 2009.


Helder Costa Boaventura
- Prefeito Municipal -



Proposição de Lei nº 156 / 20 09.



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba – MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84 ☎ (034) 3851-2300 📠 FAX (034) 3851-2149

ANEXO III

QUADRO DO MAGISTÉRIO – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

1. O valor do vencimento básico dos cargos de magistério é de:

Cargo	Vencimento Básico em R\$	Lotação Numérica	Jornada Semanal
Professor	570,00	190	24 h
Professor de Educação Física	570,00	10	24 h
Supervisor Educacional	778,56	15	24 h
Orientador Educacional	778,56	06	24 h

Carmo do Paranaíba, 28 de dezembro de 2009.

